



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 017/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020.**

Altera dispositivo do Decreto Executivo nº 073/2019, de 30 de dezembro de 2019 e revoga Decreto Executivo nº 016/2020.

**Claiton dos Santos Brum**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.220/2017, de 22 de novembro de 2017 e considerando o isolamento social exigido para o combate do Coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do Artigo 4º do Decreto Executivo nº 073/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º .....**

**Parágrafo único.** *Se o pagamento não for efetuado em cota única, poderá sê-lo, sem desconto, em 05 (cinco) parcelas com os seguintes vencimentos: 13/07/2020; 14/08/2020; 14/09/2020; 13/10/2020 e 13/11/2020.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Executivo nº 016/2020, de 31 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 1º de abril de 2020.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO